

**OFÍCIO Nº 14/2020**

São Paulo, 18 de março de 2020.

**Ao**  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**At. Dr Luiz Henrique Mandetta - MINISTRO DA SAÚDE**  
**Com cópia**  
**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS**  
**At. Dr. Rogério Scarabel – M.D. Diretor-Presidente Substituto**

**Assunto: Coronavírus**

**Prezado senhor,**

Vimos pela presente, na condição de legítima representante das instituições de autogestão em saúde, com assento na Câmara de Saúde Suplementar, com fulcro no art. 13, V, “a”, da Lei n. 9.961, de 2000, diante dos graves e preocupantes fatos que afligem nosso país e a comunidade internacional, em face da pandemia referente à infecção pelo coronavírus (Covid-19), atendendo a pedido de nossas filiadas e ao vosso pedido em reunião realizada no dia de ontem (17 de março), solicitar os bons préstimos deste laborioso Ministério, a fim de prover às nossas caixas de assistência a condição de enfrentamento desta preocupante situação de saúde.

Antes de iniciar nossas considerações, cumprimentamos V. Sa. e toda a sua equipe pelo trabalho extraordinário desempenhado à frente desta pasta, conduzindo de forma segura e profissional as ações para enfrentamento de uma situação de saúde nunca vivida em nosso país.

A este Ministério solicitamos, primeiramente, o apoio para a regulamentação da telemedicina, tecnologia fundamental para ampliar o acesso, reter o paciente em casa nos casos leves, proteger os profissionais de saúde e não sobrecarregar as emergências dos hospitais.

Pedimos também a revisão do protocolo de confiabilidade dos prontuários eletrônicos, para reverter imediatamente a dificuldade do compartilhamento de exames entre profissionais e serviços de saúde, o que não só impacta no tempo de atendimento, como também provoca a realização de exames desnecessários, ocasionando desperdício importante de recursos.

Para garantir a oferta de exames para diagnóstico do Covid-19, propomos a análise de quebra de patentes e a compra em grande escala pelo Ministério da Saúde, com o devido repasse dos custos às operadoras. É importante que o CONSU fique atento aos abusos de preços de serviços e insumos, que começam a aparecer e dificultar ainda mais o atendimento aos nossos beneficiários.

#### **1. Das ações para sustentabilidade financeira:**

Além da enorme crise econômica que se juntou à pandemia em curso, o segmento de autogestão já enfrenta dificuldades para manter sua sustentabilidade, principalmente por lidar com sinistralidade na ordem de 90%, a mais alta do setor saúde. Isto se deve a diversos fatores, como a dificuldade dos patrocinadores em repassar recursos para a assistência à saúde, além de sermos entidades sem fins lucrativos e termos nossas receitas majoritariamente investidas na saúde de nossos beneficiários.

Em nosso segmento encontra-se também o maior percentual de idosos, com média superior a 30%. Algumas de nossas filiadas possuem quase 50% de sua carteira acima dos 59 anos, faixa etária mais sensível ao coronavírus, que demandará mais atendimentos de saúde e cuidados específicos, e será a responsável pelo maior número de internações, boa parte em leitos de alta complexidade (UTI). Estes custos, não previstos em nossas projeções para 2020, podem ocasionar um importante desequilíbrio entre nossas receitas e despesas.

Diante deste cenário, é fundamental a flexibilização das regras financeiras impostas pela ANS, como as provisões técnicas com retenção de recurso em ativos garantidores e os valores provisionados para composição de margem de solvência.

Pedimos ainda a postergação das novas obrigações, como PIC e PEONA SUS, além de um prazo exequível para a recomposição das reservas, após este período de custo acima do estimado.

Destacamos que estes recursos serão fundamentais para as ações emergenciais, a fim de mitigar o risco de desassistência aos beneficiários, entre elas:

- a) assegurar o fluxo de pagamento aos prestadores, principalmente aos pequenos hospitais de áreas mais afastadas (interior), que também terão seus custos agravados pela pandemia e dependem do repasse das operadoras para cumprir seus compromissos ou até mesmo investir em novos leitos e equipamentos;
- b) possibilitar que as operadoras de autogestão contratem serviços de teleatendimento, home care, assistência pré-hospitalar (APH), clínicas de APS, além de ampliarem a capacidade de atendimento em seus serviços próprios, entre outros.

Estas ações são fundamentais para garantir acesso aos beneficiários e reduzir o fluxo de pacientes nos prontos-socorros.

## **2. Sobre prazos e sanções da ANS:**

Reconhecemos que a Agência já vem sinalizando ajustes na regulação vigente, para este cenário de crise. No entanto, ainda há insegurança por parte das operadoras, uma vez que as normas não foram modificadas.

Pedimos a sensibilidade da ANS no sentido de prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o vencimento de todas as obrigações que as operadoras de planos privados de assistência à saúde devem cumprir, com referência ao encaminhamento de relatórios gerenciais e de informações, pois muitos funcionários das áreas administrativas estão trabalhando de maneira remota (home office) e nem sempre têm acesso a todos os dados e informações, bem como muitos prestadores de serviços externos também estão adotando o mencionado regime de trabalho, sem condições, no momento, de atender a todas as exigências estabelecidas pela agência reguladora.

Igualmente, esclarecemos que a área assistencial das operadoras está priorizando o atendimento aos pacientes infectados pelo coronavírus. Além disso, muitos atendimentos eletivos serão remarcados, inclusive devido às prioridades estabelecidas pelos hospitais e profissionais da saúde, requerendo que eventuais inobservâncias dos prazos máximos de atendimento previstos na Resolução Normativa – RN 259/2011, no mencionado período de 90 (noventa) dias, não sejam objeto de autuação e a imposição de qualquer penalidade prevista na Resolução Normativa – RN 124/2006.

Reiteramos os esforços que todas as autogestões estão realizando nesse momento para proporcionar o efetivo atendimento assistencial aos seus beneficiários. Porém, faz-se mister a compreensão e a colaboração da ANS, neste sério e singular momento, pois muitas obrigações acessórias e burocráticas deixarão de ser cumpridas, bem como alguns prazos de atendimentos eletivos deixarão de ser observados, a fim de canalizar todos os esforços no efetivo atendimento dos beneficiários mais necessitados, atuando em expansão da rede assistencial, direcionamento de demandas e remoção de pacientes.

Faz-se necessário também a flexibilização da contratualização de serviços de saúde, tendo em vista a grande burocracia para ingresso de um novo prestador na rede. É preciso trabalhar com contratos simplificados, sem exigências de padrão TISS e por tempo

determinado, não estando a operadora sujeita a avaliação da Agência para descredenciamento do serviço, no caso de hospitais, após o período de maior demanda do coronavírus.

### **3. Considerações finais:**

É de fundamental importância que este Ministério continue sendo o responsável pela coordenação das ações para enfrentamento desta pandemia, inclusive intensificando a comunicação com a sociedade, no que diz respeito ao protocolo correto de atendimento dos serviços de saúde, principalmente, estabelecendo critérios para internação e solicitação de exames.

Contando com a inestimável compreensão e colaboração de V. Sa., aguardamos os próximos passos, colocando-nos à disposição deste Ministério e da ANS, para a construção coletiva das soluções necessárias para o enfrentamento do problema, e para que todos os esforços estejam voltados ao atendimento da população Brasileira, que sofrem com a pandemia.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos,

Cordialmente,



**Anderson Mendes**  
Presidente



**Cleudes Cerqueira de Freitas**  
Vice-presidente